

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 155 DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a promoção funcional dos Guardas Civis Municipais, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 561/2016 e posteriores alterações (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Uauá), e:

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública, em observância ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, zelar pela legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, princípios que norteiam os atos administrativos e legitimam a adoção de medidas que garantam a efetividade das normas estatutárias e a valorização dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o firme compromisso do atual Gestor Municipal em adotar políticas de valorização e fortalecimento da Guarda Civil Municipal, reconhecendo sua relevância social e institucional como força auxiliar de segurança pública, essencial à preservação da ordem, à proteção do patrimônio público e privado e à tranquilidade da coletividade local, conforme dispõe o artigo 144, §8º, da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de sanar omissões de gestões pretéritas, que, por inércia ou desatenção à legislação em vigor, deixaram de observar os ditames da Lei Municipal nº 561/2016, gerando distorções funcionais e remuneratórias que ora devem ser corrigidas, de modo a assegurar a continuidade do serviço público com dignidade e justiça;

CONSIDERANDO que os integrantes da Guarda Civil Municipal de Uauá, embora contem com mais de 08 (oito) anos de efetivo exercício na classe anterior, razão pela qual se mostra juridicamente necessária e administrativamente conveniente a adoção de medida que assegure a correta aplicação do Estatuto da corporação, garantindo a observância dos requisitos temporais e funcionais nele estabelecidos;

CONSIDERANDO que a valorização e o adequado enquadramento funcional dos Guardas Civis Municipais refletem diretamente na eficiência da prestação dos serviços de segurança pública municipal, incrementando a motivação e o comprometimento dos servidores com a causa pública:

RESOLVE

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA84C12AA0A463455330215A932F6591

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Ficam promovidos para **CLASSE ESPECIAL** de Guarda Civil Municipal, a partir de 01º de setembro de 2025, os seguintes Guardas Civis Municipais:

PROMOÇÃO FUNCIONAL 2025 GUARDA CIVIL MUNICIPAL		
SERVIDOR	MATRICULA	PROGRESSÃO
ADALBERTO DANTAS BARBOSA	100797	Nível I para Nível Especial
ADÃO GONÇALVES DA SILVA	100162	Nível I para Nível Especial
AILTON EVANGELISTA LIMA	102494	Nível I para Nível Especial
ALCEU VARJÃO	100303	Nível I para Nível Especial
ANTÔNIO CARLOS CARDOSO CARVALHO	100832	Nível I para Nível Especial
ANTÔNIO DA SILVA SANTOS	101829	Nível I para Nível Especial
ANTÔNIO JAKSON LOIOLA DA SILVA	100179	Nível I para Nível Especial
ANTÔNIO MARQUES VARJÃO LOIOLA	100262	Nível I para Nível Especial
ANTÔNIO RAIMUNDO LOIOLA CARDOSO	100265	Nível I para Nível Especial
ARIVALDO ARAÚJO CARVALHO	101836	Nível I para Nível Especial
CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA	100859	Nível I para Nível Especial
CLÁUDIA ROCHA DOS SANTOS	100801	Nível I para Nível Especial
CLEBERNILTON FÉLIX DIAS	100860	Nível I para Nível Especial
CRISTIANO DE OLIVEIRA DANTAS	102462	Nível I para Nível Especial
EDILSON DIAS MENEZES	100937	Nível I para Nível Especial
EDINALDO GONÇALVES DA SILVA	100297	Nível I para Nível Especial
EDSON GONÇALVES SOBRINHO	102162	Nível I para Nível Especial
EDVALSON GONÇALVES DA SILVA	100292	Nível I para Nível Especial
EVERALDO GONÇALVES OLIVEIRA	100313	Nível I para Nível Especial
FABINEI SANTOS DA SILVA	100261	Nível I para Nível Especial
FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS	100196	Nível I para Nível Especial
FRANCISCO DE ASSIS LIMA FILHO	102166	Nível I para Nível Especial
GABRIELA DIAS DA SIIVA	101835	Nível I para Nível Especial

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

GILSON CORDEIRO DE GRANÇA	100861	Nível I para Nível Especial
HÉLIO DAS NEVES RIBEIRO	100838	Nível I para Nível Especial
IVÂNIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	100798	Nível I para Nível Especial
JOÃO BATISTA GONÇALVES	100260	Nível I para Nível Especial
JOÃO NELSON RIBEIRO DE SOUZA	100863	Nível I para Nível Especial
JOÃO NITO DE MACEDO ALMEIDA	100267	Nível I para Nível Especial
JOSÉ ADEMIR PEREIRA DOS SANTOS	100146	Nível I para Nível Especial
JOSÉ ANAILTON DA SILVA CARDOSO	100833	Nível I para Nível Especial
JOSÉ MILTON CARDOSO DA SILVA	100266	Nível I para Nível Especial
JOSÉ NILTON PEREIRA DOS SANTOS	100799	Nível I para Nível Especial
JOSÉ RENATO DOS SANTOS GONÇALVES	100159	Nível I para Nível Especial
JOSÉ WILSON DANTAS RIBEIRO	100225	Nível I para Nível Especial
LEIDIANO DA SILVA	101834	Nível I para Nível Especial
MANOEL CARLOS GONÇALVES DE SOUZA	100898	Nível I para Nível Especial
MANOEL LEONITO DIAS DE ALMEIDA	101155	Nível I para Nível Especial
MANOEL SANTOS GONÇALVES	100314	Nível I para Nível Especial
MANOLITO PEREIRA DOS SANTOS	100247	Nível I para Nível Especial
MARILEIDE CARDOSO DOS SANTOS	100795	Nível I para Nível Especial
MARINALVA ROSA DA SILVA	101154	Nível I para Nível Especial
MILTON RODRIGUES DE SOUZA	102163	Nível I para Nível Especial
MISAEEL DANTAS	102164	Nível I para Nível Especial
ROBERVÂNIO MOURA GUIMARÃES	100871	Nível I para Nível Especial
SÉRGIO GONÇALVES VITAL	100316	Nível I para Nível Especial
TIMÓTEO DA SILVA	100286	Nível I para Nível Especial
VALDELICE PINHEIRO DOS SANTOS	100941	Nível I para Nível Especial
VERAILDO DE SOUZA DIAS	100197	Nível I para Nível Especial

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os efeitos a partir de 01º de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA84C12AA0A463455330215A932F6591

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 21 de agosto de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
EA84C12AA0A463455330215A932F6591